



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 567/2003

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO Nº 805/2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA, e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial – Fundo Municipal de Saúde - na importância de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), destinados a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, objeto do Convênio nº 805/2001.
- Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Convênio nº 805/2001, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-RJ.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2003.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -